
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº002/2024

Súmula: Dispõe sobre Licença Maternidade de funcionária da Câmara Municipal de Balsa Nova.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade de 120 dias – (26/01/2024 A 24/05/2024) a funcionária comissionada no cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, registrada na matrícula nº136, **GEYSIANE KICHILEVICZ KARACHENSKI**, com prorrogação de 60 dias nos termos da Lei Municipal nº1336/2023 (25/05/2024 a 23/07/2024).

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 26 de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Balsa Nova, 29 de janeiro de 2024.

NÉLIO JOSÉ CHIQUITO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Luana Savio Pacheco

Código Identificador:857EF4A0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/05/2024. Edição 3019

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>